



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA 4.655ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor ELIE ISSA EL CHIDIAC, e dos senhores Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR e ELIE ISSA EL CHIDIAC, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00020375/2020-16** — FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 115/2020 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95323528), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 480/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 93733435), no Adendo n.º 93733435/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95557427), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 93977542 e 95570609 - respectivamente), amparada na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações e no Regulamento de Licitações e contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A n.º 115/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 47249986), celebrado entre esta Companhia e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços sob demanda de mão de obra especializada ou não especializada, de 100 (cem) sentenciados (as) do Regime Semiaberto e Regime Aberto e àqueles sujeitos à medida de segurança, para execução de serviços de manutenção, conservação, preservação, recuperação e outros afins, de responsabilidade da NOVACAP, e nas áreas externas alcançadas pela Companhia, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador(a) preso(a), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 46773669), para: I) PRORROGAR a vigência contratual constante do 2º Termo Aditivo (Doc. SEI-GDF nº 81137173) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 22/09/2022 para 22/09/2023, II) REAJUSTAR o contrato, acrescentando-lhe o valor de R\$ 198.423,60 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), correspondente à aproximadamente 7,74%, especificamente referente à Bolsa Ressocialização e Auxílio Alimentação, conforme Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 81137173), passando esse de R\$ 2.563.286,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para R\$ 2.761.710,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais), referente ao período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 820.570,00 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta reais), para cobertura da despesa referente ao exercício do ano de 2022, e o saldo remanescente a ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro, por conta do Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39, Fonte de Recursos 100, (Doc. SEI-GDF nº 94941266), e III) ALTERAR a CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1, segundo a qual "a partir da assinatura deste termo, deverá ser adotado o IPCA como índice oficial para futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emissão de Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00006477/2022-82** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 95530264), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 265/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº

95300466), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 92892254), do tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, com regulação e padronizada pelo código sanitário e pela Portaria Ministerial MS 2048/GM de 05/11/2002, com vista a prestação de forma continuada, de serviços de locação de veículo tipo: Ambulância, destinada à remoção simples e de caráter eletivo, devidamente registrada, para o transporte básico de vida em decúbito (horizontal), de paciente em condição de saúde estabilizada, que não apresenta risco de vida iminente, sem a necessidade de intervenção clínica no local; com tripulação de 01 (um) condutor/socorrista, devidamente habilitado; manutenção geral/total, preventiva/corretiva do veículo, seguro de veículo, fornecimento de combustível; todos, incluídos às expensas da Empresa contratada, ferramentas/equipamentos, insumos e outros, para a NOVACAP, respectivamente, conforme os termos, condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 95292662), e em ato contínuo autorizar a contratação da empresa WA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 26.574.036/0001-72 (documentação – Doc. SEI/GDF nº 94542935), no valor de R\$ 220.992,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme Proposta (Doc. SEI-GDF nº 94911623). As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-39 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 91475406). O Instrumento contratual terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 05 (cinco) anos, conforme item 12.1 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 182/2022 (Doc. SEI/GDF nº 95531468).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00027922/2020-86** — DIRETORIA FINANCEIRA — BAIXA CONTÁBIL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82835792), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 136/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 82269713), aprovado pelo despacho do Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 82276348), no Relatório 33 (Doc. SEI/GDF nº 80737766) da Comissão de Sindicância instituída pela Instrução n.º 373/2021 - NOVACAP/PRES/AESP (Doc. SEI/GDF nº 62269831) - reconduzida pela Instrução n.º 732/2021 - NOVACAP/PRES/AESP (Doc. SEI/GDF nº 76565064) - e no despacho da Presidência (Doc. SEI/GDF nº 82399646), amparada no Artigo 24, inciso XVII do Estatuto Social desta Companhia, e decide: AUTORIZAR a baixa contábil do valor de R\$ 1.049.905,15 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos) - registrado no sistema SIAC/SIGGO por meio da Nota de Lançamento 2018NL02146, relativo à inexigibilidade de crédito no valor da multa que seria aplicada em desfavor da empresa METAGAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 00.971.817/0001-07, por ocasião de descumprimento do avençado no Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 507/2010 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF n.º 70665355), o qual tem por objeto a construção da Vila Olímpica, no Complexo Esportivo do Gama - RA II - DF. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Francisco José da Costa - Diretor Financeiro. **04) 0112-001183/2016** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017 - SES/DF. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95216053), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 94070353), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 94082545), na Nota Jurídica N.º 789/2022 - SES/AJL (Doc. SEI/GDF nº 94402445) e na Autorização - SES/SUAG/DFACC/GINFCC (Doc. SEI/GDF nº 94699919), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: REFERENDAR a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 - SES/DF (Doc. SEI/GDF nº 94705547), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06/09/2022 e término em 05/09/2023, referente ao estabelecimento de condições de cooperação técnica entre as partes para a realização de serviços técnicos regulares especializados de engenharia e arquitetura, tais como elaboração de projetos, orçamentos, relatórios de execução, cronogramas, laudos técnicos, execução de serviços de reforma, manutenções, fiscalizações e urbanização a serem executados pela NOVACAP e indicados pela SES/DF, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 - SES/DF (Doc.

SEI/GDF nº 78837772). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para demais providências.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00002289/2022-85** — RMG ENGENHARIA S/C LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 101/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95434407), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 525/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 95445688), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95498311), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 101/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 85473473), firmado entre esta Companhia e a empresa RMG ENGENHARIA S/C LTDA, CNPJ nº 38.738.381/0001-83, que tem como objeto a execução de serviços técnicos de atualização da Planilha Estimativa Referencial da obra de revitalização da Ponte JK, em Brasília, DF, incluindo a análise da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI/GDF nº 82823580), e seus anexos, que juntamente com a Proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 82791639, p. 14), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seu término de 16/09/2022 para 15/12/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 95378847), corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (Doc. SEI/GDF nº 95425935) e com a anuência da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 95572390), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00020325/2022-92** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021 - D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95549053), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 040/2021 - D.E (Lote 04) - (Doc. SEI/GDF nº 94620256), válida até 18/10/2022, cujo fornecedor é a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 07.825.261/0001-90, para a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal - referente à Feira de Confecções e Utilidades de Planaltina, localizada na Área Pública/RE, via N/S, Setor Educacional, em Planaltina, DF, conforme especificações do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 94606833) e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 1.258.035,10 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil trinta e cinco reais e dez centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 94626931). O prazo de vigência do contrato será 15 (quinze) meses, de acordo com o disposto no item "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 94607188- página 36), contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF. O prazo de execução será de no máximo 12 (doze) meses, conforme manifestação Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 95542849) e item 12.5 do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 94606833 - página 12). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 184/2022 (Doc. SEI/GDF nº 95567333) e Adendo 001 (Doc. SEI/GDF nº 95581455).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00020380/2022-82** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021 - D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95551950), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 040/2021 D.E (Lote 04) - (Doc. SEI/GDF nº 94639608), válida até 19/10/2022, cujo fornecedor é a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, para a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal -

referente à Feira de Hortifrutigranjeiros de Planaltina, localizada na EQ 3/4, Setor Residencial Leste, em Planaltina-DF, conforme especificações do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 94638609) e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 667.495,07 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 95547512), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 94643003). O prazo de vigência do contrato será 15 meses, conforme disposto no item "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 94639007 - página 36), contado a partir da data da sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo de execução será de no máximo 12 meses, de acordo com a manifestação do Gestor/Executor (Doc. SEI/GDF nº 95547512) e item 12.5 do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 94638609 - página 12). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 183/2022 (Doc. SEI/GDF nº 95565879).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) 00112-00014290/2022-52** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 95327268), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 485/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 93917721), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 94698808), no Parecer Técnico n.º 18/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/.GDF nº 95209325), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 099/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95366838), celebrado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor abaixo discriminado, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato quanto ao material betuminoso, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 95575301), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. CONTRATO — ÚLTIMO VALOR DO CONTRATO — VALOR RESSARCIMENTO — 099/2021 — R\$ 11.985.666,44 (onze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) (Doc. SEI/GDF nº 86736287) — R\$ 89.812,84 (oitenta e nove mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) (Doc. SEI/GDF nº 95209325). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00390-00003584/2018-48** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 157/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 95318912), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 518/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 94997857), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 95206285), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 157/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 74973075), celebrado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a execução de revitalização e paisagismo para a Praça da CNN 2, PSG 095/2018 em Ceilândia/DF, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, passando seu término de 17/09/2022 para 16/12/2022 e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando seu término de 28/11/2022 para 26/02/2023 e, II) ACRESCER o valor abaixo discriminado, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 92795623), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. CONTRATO — ÚLTIMO VALOR DO CONTRATO — VALOR ADITIVO — 157/2021 — R\$ 2.732.600,00 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) (Doc. SEI/GDF nº 74973075) — R\$ 678.583,71 (seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) (Doc. SEI/GDF nº 91969601). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00003396/2022-21** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DIRETORIA

DE URBANIZAÇÃO Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95484441), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 457/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 92955190), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 93155207), no Parecer Técnico n.º 16/2022 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/.GDF nº 94121405), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 099/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95366838), celebrado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, no sentido de INDENIZAR a contratada no valor abaixo discriminado, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato referente aos custos dos insumos, exceto material betuminoso, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 94583683), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. CONTRATO — ÚLTIMO VALOR DO CONTRATO — VALOR REEQUILÍBRIO — 099/2021 — R\$ 11.985.666,44 (onze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) (Doc. SEI/GDF nº 86736287) — R\$ 945.797,65 (novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos (Doc. SEI/GDF nº 94121405). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00390-00006581/2017-85** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 95489859), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF nº 266/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 95355069), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 95360149), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 011/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 87262474), do tipo menor preço, modo de disputa fechado e regime de execução empreitada por preço unitário, que tem como objeto a contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras de urbanização (pavimento em concreto rígido e asfáltico, calçadas de concreto, rampas de acessibilidade, meios-fios, sinalização viária e mobiliário urbano) na Região Administrativa do Guará/DF - RA X, no entorno da Estação Feira no metrô do Guará, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 95354798); e em ato contínuo CONTRATAR a Empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº 89409117 - pág. 09), no valor de R\$ 1.586.837,35 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 89413567 - Proposta de Preços), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 82037178). O prazo de execução da obra é de 8 (oito) meses, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço e o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 21.1 e 21.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 87262474). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, e após para a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 181/2022 (Doc. SEI/GDF nº 95497138).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS: 01)** O Diretor Presidente informou que vai solicitar ao DEGEP que envie relatórios mensais referente ao banco de horas dos empregados para todas as Diretorias; **02)** Presidente comunicou também, a abertura do portão de pedestres que liga a NOVACAP à CELACAP, motivado pela necessidade de acesso dos empregados, o que deverá ser feito mediante cadastramento dos usuários junto ao DEGEP; e **03)** E ainda, lembrou a necessidade da continuidade de apreciação do processo nº 00112-00019766/2022-41, referente à aprovação em Assembleia sobre a remuneração dos Diretores. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

**Diretor-Presidente - respondendo  
Diretor Administrativo**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

**Diretor de Urbanização**

**FRANCISCO JOSÉ DA COSTA**

**Diretor Financeiro**

**KLEBER BORGES DE MOURA**

**Diretor Jurídico**

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

**Diretor de Edificações**

**CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS**

**Secretária Geral**



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 23/09/2022, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/09/2022, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/09/2022, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/09/2022, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/09/2022, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/09/2022, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95781647)  
verificador= **95781647** código CRC= **52BCD9EA**.

---

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 95781647